

PORTARIA Nº 2312/SIA, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade
FPSO CIDADE DE CARAGUATATUBA MV27
(9PJT).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.500053/2016-47,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE CARAGUATATUBA MV27 (9PJT);

II - Indicativo de chamada: C6B06;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 382E000455;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma de produção, estocagem e transferência de petróleo (FPSO);

V - Unidade da Federação: SP;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;

VII - Posição geográfica: 25° 31' 07,4" S / 043° 27' 59,56" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 32,00 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 13 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO